

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei CM 293/2009, que proíbe a realização de quaisquer tipos de eventos de som automotivo, motocross e correlatos nas dependências do Parque Centenário de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

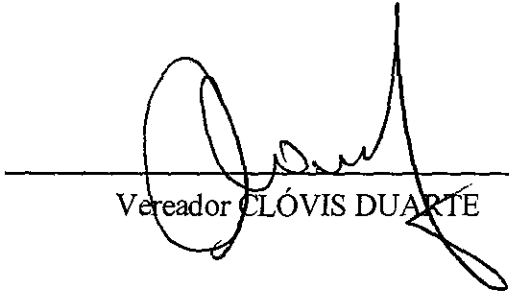
- ALTERE-SE a redação do artigo 3º para a seguinte:

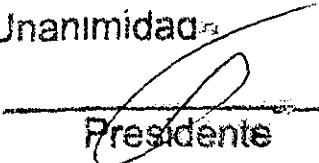
“Art. 3º - Fica reservado à Administração Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal, a concessão do uso das dependências do Parque Centenário para a realização de eventos de qualquer natureza, **com exceção dos eventos constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.**”

JUSTIFICACÃO

A presente proposta visa deixar claro que o Prefeito Municipal poderá conceder o uso das dependências do Parque Centenário para quaisquer outros eventos que não os constantes dos artigos 1º e 2º. A redação anterior do art. 3º entrava em contradição com a proibição dos artigos 1º e 2º.

São Sebastião do Caí, 21 de dezembro de 2009.


Vereador CLÓVIS DUARTE

Sessão Realizada
Em 21 / 12 / 2009
Proposição
☒ Aprovada
☐ Rejeitada
☐ Maioria
☒ Unanimidade

Presidente